

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1650/2025

SECRETARIA DEMANDANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM – TO

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO DFD: DIONE RIBEIRO DA SILVA

1.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM NECESSITA CONTRATAR **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO** PARA ATENDER INTEGRALMENTE OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL UTILIZADA PELAS EQUIPES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A AUSÊNCIA DE COBERTURA SECURITÁRIA EXPÕE A ADMINISTRAÇÃO A RISCOS FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS DECORRENTES DE COLISÕES, FURTOS, ROUBOS, DANOS A TERCEIROS E DEMAIS EVENTOS IMPREVISÍVEIS, O QUE PODE COMPROMETER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES DE SAÚDE E INSUMOS.

ASSIM, A NECESSIDADE CENTRAL É **PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, REDUZINDO RISCOS E ASSEGURANDO RESPOSTA IMEDIATA EM CASO DE SINISTROS.

1.3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR:

- A PROTEÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO REMOÇÃO DE PACIENTES, TRANSPORTE DE EQUIPES, ENTREGA DE MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO EM ÁREAS RURAIS;
- A REDUÇÃO DE DESPESAS INESPERADAS DECORRENTES DE SINISTROS;
- A SEGURANÇA OPERACIONAL DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL.

A LEI Nº **8.080/1990**, EM SEUS ARTS. 2º E 3º, ASSEGURA O DEVER DO ESTADO EM GARANTIR AS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO PLENO EXERCÍCIO DO DIREITO À SAÚDE, O QUE INCLUI O SUPORTE LOGÍSTICO PARA ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO.

SEM A CONTRATAÇÃO, EVENTUAL SINISTRO PODERÁ GERAR **PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**, IMPACTANDO DIRETAMENTE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE, EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO

1.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO IDENTIFICADA COMO MAIS ADEQUADA CONSISTE NA **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA A FROTA**, INCLUINDO COBERTURAS ESSENCIAIS COMO:

- SEGURO COMPREENSIVO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO/FURTO);
- RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (DANOS CORPORAIS E MATERIAIS);
- COBERTURA PARA VIDROS, FARÓIS E LANTERNAS, QUANDO APLICÁVEL;
- ASSISTÊNCIA 24 HORAS;
- DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS EM PROPOSTA COMERCIAL.

A SOLUÇÃO ESTÁ CLARAMENTE DEFINIDA NO EDITAL DE DISPENSA Nº 1650/2025, QUE DESCREVE CADA ITEM DO SEGURO E SEUS RESPECTIVOS VEÍCULOS.

1.5. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA

ITEM	MODELO / PLACA / CHASSI	ANO	VALOR FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVA SAVEIRO ROBUST – QKK8794	2017	3.324,00	1.385,62	1.385,62
2	HILUX SW4 – OYB0982	2014	5.701,20	2.514,01	2.514,01
3	L200 TRITON – QKJ9498	2018	5.841,60	1.710,94	1.710,94
4	MASTER FURGÃO – RPI7F82	2022	11.955,60	2.073,95	2.073,95
5	TORO FREEDOM – ROL0E42	2022	5.001,60	1.874,63	1.874,63
6	DUCATO MINIBUS – QKD3J19	2014	8.052,00	2.193,96	2.193,96
7	SANDERO – QKG0812	2016	2.439,60	967,37	967,37
8	STRADA ENDURANCE – RCC9H73	2022	3.796,80	1.816,19	1.816,19
9	SAVEIRO ROBUST – QKJ9418	2018	3.324,00	1.389,78	1.389,78
10	SAVEIRO ROBUST – QKG4257	2016	3.324,00	1.389,78	1.389,78
12	KWID OUTSIDER – TVB8B69	2025	2.832,00	1.051,14	1.051,14
13	KWID OUTSIDER – TVB8C06	2025	2.832,00	1.051,14	1.051,14

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.418,51

1.6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO É JUSTIFICADA PELO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ADMITE A **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES ABAIXO DO LIMITE VIGENTE**, SENDO ESTE O CASO DO PROCESSO 1650/2025.

O EDITAL APRESENTA:

- RAZÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO;
- JUSTIFICATIVA DO PREÇO BASEADA EM PESQUISA DE MERCADO;
- MINUTA DE CONTRATO;
- DEFINIÇÃO CLARA DO OBJETO.

O SEGURO É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E PROTEGER O PATRIMÔNIO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 2º E 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1.7. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

FORAM IDENTIFICADAS AS SEGUINTE ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

1. **NÃO CONTRATAR SEGURO** — DESCARTADA DEVIDO AO ALTO RISCO FINANCEIRO E INSTITUCIONAL.
2. **AUTOGESTÃO DOS RISCOS** — INVIÁVEL DADA A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A IMPREVISIBILIDADE DE SINISTROS.
3. **CONTRATAÇÃO VIA PROCESSO LICITATÓRIO CONVENCIONAL** — POSSÍVEL, PORÉM DESNECESSÁRIA, POIS O VALOR TOTAL ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE DISPENSA PREVISTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.

A ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA É A **CONTRATAÇÃO DIRETA**, CONFORME DESPACHO FUNDAMENTADO.

1.8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ATENDIMENTO ÀS COBERTURAS ESPECIFICADAS NO EDITAL;
- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA;
- EMISSÃO DE APÓLICE EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA CONTRATUAL;
- ASSISTÊNCIA 24H;
- GARANTIA DE INDENIZAÇÕES DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS;
- ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE FRANQUIA POR VEÍCULO;
- OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DA SUSEP.

1.9. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A AUSÊNCIA DE SEGURO PODERÁ ACARRETAR:

- AUMENTO ABRUPTO E IMPREVISÍVEL DE DESPESAS;
- PARALISAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES;
- RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA DE SERVIDORES E USUÁRIOS;
- PREJUÍZO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA.

1.10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CONFORME PESQUISA DE PREÇO APRESENTADA:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.418,51

CÁLCULO BASEADO EM COTAÇÕES OBTIDAS JUNTO A EMPRESAS DO SETOR, CONFORME DETERMINA O ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021.

1.11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 0020 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0003.2082 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
CÓDIGO: 335

1.12. CONCLUSÃO

A DEMANDA ESTÁ DEVIDAMENTE CARACTERIZADA, POSSUI JUSTIFICATIVA TÉCNICA, LEGAL E ADMINISTRATIVA, E ENCONTRA-SE DE ACORDO COM O ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021. A SOLUÇÃO É NECESSÁRIA, VANTAJOSA E GARANTE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

ENCAMINHA-SE PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PIUM – TO, 21 DE NOVEMBRO DE 2025

DIONE RIBEIRO DA SILVA